

1 – Autorização de abertura de procedimento:

A despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 01.00.00 / 01.01.04.01

Cabimento n.º 49 Após cabimento a rubrica apresenta um saldo de € 175.756,31

Data: 05 / 04 / 2021.

A/O Responsável, 

Proposta n.º 14 - LTFP / 2021

Apresentada por: Isabel Freitas – Presidente da Junta

Reunião de: 26/04/2021

Ata nº 7

Assunto: Abertura de procedimento concursal para a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para um assistente técnico.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia da Marinha Grande tem a seu cargo serviços administrativos crescentes e com maior complexidade;
2. Para que os serviços da secretaria e serviços complementares sejam apoiados devidamente, prevenindo também a possibilidade de colmatar ausências de trabalhadoras e a divisão dos serviços em departamentos, de acordo com a Norma de Controlo Interno.
3. No mapa de pessoal da autarquia estão previstos, efetivamente, três lugares de assistente técnico, sendo que, de momento, apenas se encontram preenchidos dois desses lugares pelo que é necessário proceder à contratação de um trabalhador da carreira de assistente técnico que possa assegurar o normal desenvolvimento dos serviços, com o conteúdo funcional previsto na Lei 35/2014, de 20 de junho (LGTFP);
4. As funções que se pretendem ver asseguradas têm carácter permanente, sendo certo que são competências próprias da autarquia;
5. Por forma a ultrapassar os constrangimentos causados pela insuficiência de recursos humanos, será imprescindível a abertura de procedimento concursal para a admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
6. Nos termos do disposto no artº 30 da LGTFP , o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado podendo ainda o órgão recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, sendo que, neste último caso, o procedimento deve mencionar essa possibilidade, desde que sejam respeitados os

- limites constantes do mapa anual global aprovado, pelo que, sendo este o caso, deverá ser dada, desde já, autorização para a viabilização dessas candidaturas;
7. Por outro lado, ainda nos termos do nº 3 do referido artº 30 da LGTFP, *“sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”*, a utilizar no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto no nº 4 do mesmo normativo legal, pelo que, desde já, se propõe a constituição da reserva de recrutamento;
 8. As atividades a incluir no conteúdo funcional a contratar, serão, concretamente, inerentes a funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, conforme caracterização das carreiras gerais constantes na LGTFP, no seu Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º;
 9. A Junta de Freguesia da Marinha Grande cumpre as regras de equilíbrio orçamental e demais regras de sustentabilidade, não está numa situação de endividamento, nem tão pouco numa situação de saneamento ou rutura financeira, pelo que cumpre as exigências previstas na legislação em vigor no que à possibilidade de contratação de pessoal diz respeito;
 10. Ora, considerando o supra expandido, somos de concluir que se encontram preenchidos os requisitos para a abertura de procedimento concursal;
 11. Como júri para o presente procedimento concursal propõe-se a nomeação de:
Presidente: Graça Maria Simões Órfão, Técnica Superior da Junta de Freguesia;
Vice – Presidente: Elisabete Figueira Carreira, Técnica Superior da Junta de Freguesia que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Vogal efetivo: Celeste Maria Pombinho Branco Baião, Assistente Técnica da Junta de Freguesia;
Suplente: Maria Isabel Domingues Ferreira, assistente técnica da Junta de Freguesia
Suplente: Marta Malhó Loureiro, Colaboradora no GAP da Junta de Freguesia,
 12. Por outro lado, cumpre informar que existe previsão orçamental para esta despesa na rubrica orçamental 01, sendo certo que existe no mapa de pessoal aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 29 dezembro de 2021, 1 lugar criado e vago, com a indicação de “vago”

Pelo que tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere, considerando a competência prevista na alínea e) do artº 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimento concursal, com reserva de recrutamento interna, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para um Assistente Operacional, com o conteúdo funcional supra identificado, ficando desde já autorizado, o recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Mais tenho a honra de propor a nomeação do júri supra designado.

A Presidente da Junta



Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA
(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 26 de abril de 2021.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 14, subscrita por Presidente da Junta, que se anexa.

VOTAÇÃO: UNANIMIDADE_____.

Junta de Freguesia da Marinha Grande, aos 26 de abril de 2021.

A Presidente da Junta,



Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas